

**CENTRO DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS, COM ÁREA DE  
CONCENTRAÇÃO EM LINGUAGEM E SOCIEDADE, NÍVEL DE MESTRADO E  
DOUTORADO**

**EDITAL Nº 059/2022-PPGL**

**SÚMULA:** Resultado Provisório da seleção de alunas/alunos para Bolsas de Estudos do Programa de Pós-Graduação em Letras, **nível de Mestrado**, área de concentração em Linguagem e Sociedade.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Letras, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, conforme prevê a Portaria nº 1607/2020-GRE, de 16 de abril de 2020.

Considerando a Portaria 76/CAPES, de 14 de abril de 2010, que aprova o novo Regulamento de Demanda Social e a Portaria conjunta CAPES/CNPq nº 001, de 15 de julho de 2010;

Considerando a Resolução nº 078/2016-CEPE, de 02 de junho de 2016, que aprova normas gerais para os programas de Pós-graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste;

Considerando a Portaria nº 026/2021-CECA, de 30 de junho de 2021, que institui a composição da Comissão de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Letras, área de concentração em Linguagem e Sociedade, nível de Mestrado e Doutorado, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste;

Considerando a Portaria nº 09/2019-CECA, que compõe a Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Letras - área de concentração em Linguagem e Sociedade da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste;

Considerando a Resolução nº 017/2020-CEPE, de 08 de dezembro de 2016, que aprova o Regulamento do Programa de Pós-graduação em Letras da Unioeste;

Considerando a publicação do Edital nº 053/2022 – PPGL de 28 de julho de 2022.

**TORNA PÚBLICO:**

Art. 1º. O resultado provisório da candidata classificada para seleção de Bolsa de Estudos do Programa de Pós-Graduação em Letras, **nível de Mestrado**, área de concentração em Linguagem e Sociedade, conforme descrito a seguir:

CANDIDATA	QUADRO 1	QUADRO 2	QUADRO 3	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Caroline Sergel	23,52	26,94	16,00	<b>66,46</b>	<b>1º</b>

CANDIDATA	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
Mariana E. C. B. Gudino	Inscrição não homologada	A candidata não apresentou o Anexo I do edital 055/2022-PPGL.

Art. 2º. A concessão da bolsa à discente classificada está condicionada à disponibilidade de cota da CAPES para o Programa.

Publique-se.

Cascavel, 16 de agosto de 2022.



Profa. Dra. Dantielli Assumpção Garcia  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras/Unioeste  
Portaria nº 1607/2020-GRE